

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudes, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudes aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 209 de 6 de Agosto de 1.957.

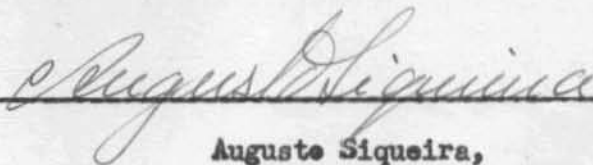
Que abre crédito especial para aquisição de uma máquina  
de escrever para os serviços internos da Prefeitura:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendir  
até a importância de Cr\$ 40.000,00, por concorrência, para a aquisição de uma ma-  
quina Royal nova, carro grande, para os serviços da Prefeitura.

Artigo 2º - Para encerrar as despesas com a execução da Presente lei, fi-  
ca aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual quantia da previs-  
ta no artigo 1º, que será coberta com parte de saldo financeiro de 1956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

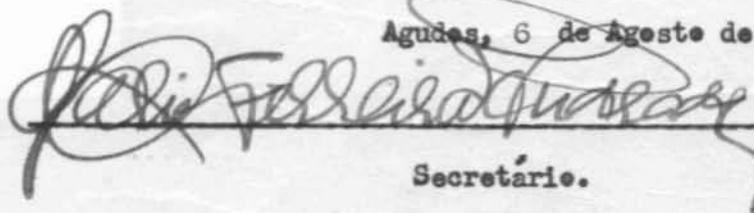
Prefeitura Municipal de Agudes, em 6 de Agosto de 1957.



Augusto Siqueira,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudes, nesta data.

Agudes, 6 de Agosto de 1957.



Secretário.

